

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº

007/2017

Reestruturação - Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos - Lei Complementar nº 54/2012 - Poder Legislativo - Providência.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, que o presente subscreve, no uso de suas funções administrativa e legislativa, consoante lhes facultam a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno deste Poder Legislativo, apresenta o seguinte Projeto de Lei Complementar:

Art. 1º. A Lei Complementar nº 54, de 05 de abril de 2012, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 75-A:

“Art. 75 – A. Os vencimentos dos servidores do Poder Legislativo do Município de Carmo do Cajuru fixados nesta lei serão revistos na mesma data dos servidores públicos municipais, aplicando-se o índice do INPC-IBGE acumulado no ano anterior, ou outro índice oficial que vier a substituí-lo.”

Art. 2º. Ficam criados os cargos de provimento efetivo de analista de sistema e suporte, assessor de comunicação e motorista, cujos números de vagas, jornada de trabalho, atribuições, remuneração e escolaridade são as constantes dos anexos I e III da Lei Complementar nº 54, de 05 de abril de 2012, que passam a vigorar de acordo com o anexo desta lei.

Art. 3º. Ficam criados os anexos VII e VIII na Lei Complementar nº 54, de 05 de abril de 2012, que terão a redação conforme disposto no anexo desta lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 11 de maio de 2017.

Adriano Nogueira da Fonseca
Presidente da Câmara

Edésio Eustáquio Avelar
Vice-Presidente da Câmara

Anjo dos Santos Silva Gontijo
1º Secretário

JUSTIFICATIVA

Carmo do Cajuru, 11 de maio de 2017.

Senhores Vereadores,

Os Vereadores componentes da Mesa Diretora desta Ilustre Casa Legislativa têm a honra de apresentar a Vossas Excelências, para a apreciação dessa egrégia Casa, o Projeto de Lei Complementar anexo, que "Reestrutura o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Poder Legislativo Municipal e dá outras providencias".

O presente projeto de lei complementar tem por objetivo reestruturar o plano de cargos, carreira e vencimentos do Poder Legislativo Municipal, para dar atendimento ao clamor dos servidores deste Poder, adequando-o as reais necessidades existentes e ajustando-o as normas constitucionais e legais vigentes, bem como visa criar os cargos de analista de sistema e suporte, assessor de comunicação e motorista, cargos estes de provimento efetivo com jornadas, atribuições, remunerações e grau de escolaridade conforme previsto nos anexos deste projeto.

Desta forma, solicitamos a apreciação deste projeto de lei complementar por esta egrégia Casa Legislativa.

Na oportunidade, renovamos a Vossas Excelências protestos de elevada estima e distinta consideração.

Adriano Nogueira da Fonseca
Presidente da Câmara

Edésio Eustáquio Avelar
Vice-Presidente da Câmara

Anjo dos Santos Silva Gontijo
1º Secretário